



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 858/2.024,

de 20 de fevereiro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.078,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.078,07 (cento e um mil, setenta e oito reais e sete centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.301 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(463) 3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 4.847,70

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.303 – Fonte STN: 2.706

Ficha/Natureza da Despesa:

(464) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 96.230,37

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 05 – Transf. Gov. Federal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de Fevereiro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 858/2024, em fls. 13, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal